

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4596/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 196/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.050.635/0001-03, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1906, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do PR, Telefone nº 3543-1912, e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DO GABINETE DO PREFEITO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01 - CAMINHÃO DODGE 950 ANO 1981 - FROTA 16

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Amortecedor	6	UN.	235,00	1.410,00	COFAP
1	4	Assento de mola	15	UN.	61,00	915,00	FAMA
1	6	Bucha seca	5	UN.	6,50	32,50	FAMA
1	8	Catraca freio da tração	6	UN.	104,00	624,00	BOECHAT
1	10	Conecção ½	15	UN.	11,00	165,00	ROCHESTER
1	12	Cotovelo 3/8	12	UN.	18,00	216,00	ROCHESTER
1	14	Diafragma da cuíca dianteira	18	UN.	18,90	340,20	REI
1	16	Grampo dianteiro	10	UN.	34,00	340,00	FAMA
1	18	Mola 1ª	2	UN.	170,00	340,00	FAMA
1	20	Mola 3ª	4	UN.	119,00	476,00	FAMA
1	22	Mola 5ª	10	UN.	88,00	880,00	FAMA
1	24	Mola 7ª	10	UN.	55,00	550,00	FAMA
1	26	Mola 9ª	15	UN.	33,00	495,00	FAMA
1	28	Mola do patim	20	UN.	15,00	300,00	ROCHESTER
1	30	Mola mestre	6	UN.	185,00	1.110,00	FAMA
1	32	Pino da mola de adaptação	10	UN.	29,00	290,00	FAMA

1	34	Pino da mola traseira	10	UN.	28,00	280,00	FAMA
1	36	Pino de centro	12	UN.	11,00	132,00	FAMA
1	38	Redutor 12 mm	4	UN.	15,00	60,00	ROCHESTER
1	40	Reparo da cuíca	15	UN.	19,00	285,00	CONTROIL
1	42	Reservatório d'água	3	UN.	188,00	564,00	GONEL
1	44	T 06 mm	12	UN.	18,00	216,00	ROCHESTER
1	46	T 18 x 18 mm	6	UN.	17,00	102,00	ROCHESTER
1	48	Trava pino	24	UN.	5,50	132,00	FAMA
1	50	Válvula de descarga(descarga rapida)	6	UN.	37,90	227,40	ROCHESTER
Total						10.482,10	

LOTE 02 - CAMINHÃO DODGE 950 ANO 1981 - FROTA 15

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Amortecedor dianteiro	2	UN.	263,00	526,00	COFAP
2	3	Borracha da cuíca de freio	6	UN.	18,50	111,00	REI
2	5	Bucha da mola traseira	6	UN.	8,00	48,00	FAMA
2	7	Cabo do acelerador	2	UN.	37,00	74,00	IKS
2	9	Cruzeta do cardam	2	UN.	79,00	158,00	SPICER
2	11	Fechadura com maçaneta da porta	2	UN.	185,00	370,00	UNIVERSAL
2	13	Jogo de embuchamento	2	UN.	340,00	680,00	BUTUEM
2	15	Jogo de lona traseiro	2	UN.	284,00	568,00	FRAS-LE
2	17	Junta do carter	6	UN.	40,00	240,00	SABO
2	19	Maçaneta de vidro	6	UN.	9,00	54,00	UNIVERSAL
2	21	Mangueira superior do radiador	6	UN.	75,00	450,00	GATES
2	23	Mola Mestre Dianteira	2	UN.	170,00	340,00	FAMA
2	25	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	30	UN.	2,90	87,00	AESA
2	27	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	20,80	416,00	RODAFUSO
2	29	Parafuso do cardam	40	UN.	5,60	224,00	RODAFUSO
2	31	Pino centro traseiro	10	UN.	11,00	110,00	FAMA
2	33	Pino molejo traseiro	6	UN.	33,00	198,00	FAMA
2	35	Porca de regulagem da coroa	4	UN.	64,00	256,00	CESTARI
2	37	Retentor do cubo dianteiro	6	UN.	23,00	138,00	SABO
2	39	Retentor do pinhão	2	UN.	48,00	96,00	SABO
2	41	Retentor do virabrequim	40	UN.	51,00	2.040,00	SABO
2	43	Rolamento do cubo dianteiro	4	UN.	90,00	360,00	FAG
2	45	Segunda mola dianteira	4	UN.	154,00	616,00	FAMA
2	47	Suporte da mola diant. Parte traseira	40	UN.	182,00	7.280,00	FAMA
2	49	Suporte da mola traseira parte traseira	4	UN.	227,00	908,00	FAMA
2	51	Tampa do tanque	4	UN.	56,00	224,00	FLORIO
2	53	Terminal de direção esquerdo	4	UN.	104,00	416,00	TRW

2	55	Válvula descarga rápida	4	UN.	31,00	124,00	PILOTO
Total						17.112,00	

LOTE 4 - CAMINHÃO FORD F1400 ANO 1999 - FROTA 51

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	1	Abraçadeira escape	10	UN.	11,00	110,00	TUPERR
4	3	Amortecedor traseiro	2	UN.	427,00	854,00	KAYABA
4	5	Arruela encosto cubo traseiro	10	UN.	10,00	100,00	CESTARI
4	7	Bomba de água	2	UN.	269,00	538,00	URBA
4	9	Borracha cuíca	10	UN.	18,50	185,00	REI
4	11	cabo afogador	6	UN.	74,00	444,00	IKS
4	13	Cilindro mestre	3	UN.	283,00	849,00	TRW
4	15	Compressor de ar completo	1	UN.	2.285,00	2.285,00	PILOTO
4	17	Coroa e pinhão	1	UN.	1.465,00	1.465,00	REX
4	19	Coxim motor traseiro	4	UN.	72,00	288,00	REI
4	21	Cuíca freio	2	UN.	20,80	41,60	REI
4	23	Cruzeta diferencial	2	UN.	185,00	370,00	SPICER
4	25	Eixo entalhado	1	UN.	1.329,00	1.329,00	EATON
4	27	Engrenagem 1º	1	UN.	1.040,00	1.040,00	EATON
4	29	Engrenagem 3º	1	UN.	755,00	755,00	EATON
4	31	Engrenagem 5º	1	UN.	2.279,00	2.279,00	EATON
4	33	Flexível Dianteiro	4	UN.	28,50	114,00	LUCIFLEX
4	35	Jogo palheta	4	UN.	59,50	238,00	DYNA
4	37	Jogo lona traseiro	2	UN.	186,00	372,00	FRASLE
4	39	Junta cambio	4	UN.	26,50	106,00	SABO
4	41	Kits embreagem (platô, disco e rolamento)	1	UN.	3.320,00	3.320,00	SACHS
4	43	Maçaneta externa	2	UN.	218,00	436,00	UNIVERSAL
4	45	Maçaneta vidro	8	UN.	11,30	90,40	UNIVERSAL
4	47	Mola 2º virada dianteiro	2	UN.	245,00	490,00	FAMA
4	49	Mola mestre traseira	2	UN.	324,00	648,00	FAMA
4	51	Parafuso roda traseiro	15	UN.	24,50	367,50	RODAFUSO
4	53	Pino molejo	8	UN.	32,00	256,00	FAMA
4	55	Porca cubo	10	UN.	40,00	400,00	CESTARI
4	57	Retentor cubo dianteiro	8	UN.	40,00	320,00	SABO
4	59	Rolamento cardan	2	UN.	379,00	758,00	REI
4	61	Rolamento cubo traseiro	4	UN.	320,00	1.280,00	FAG
4	63	Rolamento lateral corroa	2	UN.	379,00	758,00	TINKEN
4	65	Tampa tanque	2	UN.	85,00	170,00	FLORIO
4	67	Trava cubo traseiro	10	UN.	9,40	94,00	ROCHESTER
Total						23.150,50	

LOTE 05 - CAMINHÃO FORD CARGO - ANO 2009/2011 - FROTAS 93-94-118

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	1	Amortecedor dianteiro	3	UN.	299,00	897,00	MONROE
5	3	Borracha da cuíca de freio	10	UN.	18,90	189,00	REI
5	5	Bucha mola traseira	10	UN.	19,90	199,00	FAMA

5	7	Cabo acelerador	8	UN.	99,50	796,00	IKS
5	9	Compressor de ar completo	2	UN.	2.370,00	4.740,00	PILOTO
5	11	Coxim de cabine inferior	4	UN.	143,00	572,00	REI
5	13	Cilindro de embreagem	3	UN.	227,00	681,00	TRW
5	15	Cruzeta do cardam	4	UN.	237,00	948,00	SPICER
5	17	FAIXA REFLETIVA PARA VEÍCULOS	30	UN.	4,60	138,00	3M
5	19	Fechadura com maçaneta da porta	4	UN.	188,00	752,00	UNIVERSAL
5	21	Filtro Lubrificante	4	UN.	111,00	444,00	TECFIL
5	23	Jogo de lona dianteiro	2	UN.	180,00	360,00	THERMOID
5	25	Jogo de junta cambio	3	UN.	42,00	126,00	SABO
5	27	Junta cabeçote	3	UN.	250,00	750,00	SABO
5	29	Kit de embreagem (Platô, disco e rolamento)	3	UN.	4.270,00	12.810,00	SACHS
5	31	Maçaneta de vidro	10	UN.	15,00	150,00	UNIVERSAL
5	33	Mangueira superior radiador	4	UN.	94,00	376,00	JAMAICA
5	35	Mola mestre dianteiro	2	UN.	282,00	564,00	FAMA
5	37	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.	1,40	56,00	AESA
5	39	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	23,00	460,00	RODAFUSO
5	41	Parafuso do cardam	30	UN.	5,60	168,00	SPICER
5	43	Pino centro traseiro	20	UN.	11,30	226,00	AESA
5	45	Pino molejo traseiro	15	UN.	33,00	495,00	FAMA
5	47	Porca de regulagem da coroa	4	UN.	84,00	336,00	CESTARI
5	49	Retentor do cubo dianteira	8	UN.	53,00	424,00	SABO
5	51	Retentor do pinhão	6	UN.	72,00	432,00	SABO
5	53	Retentor do virabrequim	6	UN.	64,00	384,00	SABO
5	55	Roda aro 20	3	UN.	740,00	2.220,00	RODABRAS
5	57	Rolamento do cubo dianteiro	3	UN.	199,00	597,00	FAG
5	59	Segunda mola dianteira	3	UN.	299,00	897,00	FAMA
5	61	Suporte da mola diant. Parte traseira	2	UN.	332,00	664,00	FAMA
5	63	Suporte da mola traseira parte traseira	2	UN.	398,00	796,00	FAMA
5	65	Tampa do tanque	4	UN.	42,00	168,00	CLICK
5	67	Terminal de direção esquerdo	3	UN.	148,00	444,00	TRW
5	69	Triângulo de sinalização	3	UN.	14,00	42,00	VONDER
Total						34.301,00	

LOTE 06 - CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013 - FROTA 139-140-141

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
6	1	Amortecedor dianteiro	2	UN.	369,00	738,00	COFAP
6	3	Borracha da cuíca de freio	8	UN.	18,50	148,00	REI
6	5	Bucha mola traseira	10	UN.	18,50	185,00	FAMA
6	7	Cabo acelerador	8	UN.	87,00	696,00	IKS

6	9	Correia do motor	8	UN.	189,00	1.512,00	CONTITEC
6	11	Cone para sinalização laranja e branco	15	UN.	71,00	1.065,00	VONDER
6	13	Coxim de cabine traseiro	6	UN.	31,00	186,00	rei
6	15	Cruzeta do cardam	2	UN.	237,00	474,00	SPICER
6	17	Espiga do cardam	2	UN.	329,00	658,00	SPICER
6	19	Faixa refletiva para veículos	40	UN.	4,60	184,00	3M
6	21	Frange com orelha	3	UN.	204,00	612,00	SPICER
6	23	Filtro de combustível	6	UN.	132,00	792,00	TECFIL
6	25	Jogo de lona dianteiro	2	UN.	179,00	358,00	THERMOID
6	27	Junta cabeçote	5	UN.	242,00	1.210,00	SABO
6	29	Jogo de junta cambio	3	UN.	38,50	115,50	SABO
6	31	Kit de pistão (Pistão e anel)	3	KIT	2.279,00	6.837,00	METAL LEVE
6	33	Maçaneta de vidro	10	UN.	15,00	150,00	UNIVERSAL
6	35	Mangueira superior radiador	4	UN.	85,00	340,00	JAMAICA
6	37	Mola mestre dianteiro	3	UN.	280,00	840,00	FAMA
6	39	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.	1,30	52,00	AESA
6	41	Parafuso de roda dianteiro	15	UN.	23,00	345,00	RODAFUSO
6	43	Parafuso do cardam	40	UN.	5,60	224,00	RODAFUSO
6	45	Pino centro traseiro	20	UN.	11,30	226,00	FAMA
6	47	Pino molejo traseiro	15	UN.	33,00	495,00	FAMA
6	49	reparo de válvula de rede	10	UN.	56,50	565,00	PILOTO
6	51	Retentor do cubo traseiro	8	UN.	43,50	348,00	SABO
6	53	Retentor traseiro	8	UN.	45,50	364,00	SABO
6	55	Retrovisor	6	UN.	275,00	1.650,00	RETROVEX
6	57	Rolamento do cubo dianteiro	3	UN.	199,00	597,00	FAG
6	59	Segunda mola dianteira	3	UN.	313,00	939,00	FAMA
6	61	Suporte da mola diant. Parte traseira	2	UN.	332,00	664,00	FAMA
6	63	Suporte da mola traseira parte traseira	1	UN.	379,00	379,00	FAMA
6	65	Tampa do tanque	3	UN.	42,00	126,00	CLIK
6	67	Terminal de direção esquerdo	2	UN.	150,00	300,00	TRW
6	69	Triângulo de sinalização	4	UN.	14,00	56,00	3M
Total						24.430,50	

LOTE 07 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 - ANO 2010/2011 - FROTA 112

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
7	1	Amortecedor dianteiro	3	UN.	379,00	1.137,00	COFAP
7	3	Borracha da cuíca de freio	10	UN.	18,90	189,00	REI
7	5	Bucha da mola traseira	10	UN.	29,00	290,00	FAMA
7	7	Cabo acelerador	8	UN.	360,00	2.880,00	IKS
7	9	Compressor de ar completo	2	UN.	1.800,00	3.600,00	PILOTO
7	11	Coxim de cabine inferior	4	UN.	53,00	212,00	REI
7	13	Cilindro de embreagem	3	UN.	132,00	396,00	TRW

7	15	Cruzeta do cardam	4	UN.	80,00	320,00	SPICER
7	17	FAIXA REFLETIVA PARA VEÍCULOS	30	UN.	4,60	138,00	3M
7	19	Fechadura com maçaneta da porta	4	UN.	137,00	548,00	UNIVERSAL
7	21	Filtro Lubrificante	4	UN.	161,00	644,00	TECFIL
7	23	Jogo de lona dianteiro	2	UN.	199,00	398,00	THERMOID
7	25	Jogo de junta cambio	3	UN.	42,50	127,50	SABO
7	27	Junta cabeçote	3	UN.	342,00	1.026,00	SABO
7	29	Kit de embreagem (Platô, disco e rolamento)	2	UN.	3.419,00	6.838,00	SACHS
7	31	Maçaneta de vidro	10	UN.	15,00	150,00	UNIVERSAL
7	33	Mangueira superior radiador	4	UN.	39,80	159,20	JAMAICA
7	35	Mola mestre dianteiro	2	UN.	327,00	654,00	FAMA
7	37	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.	1,30	52,00	AESA
7	39	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	23,50	470,00	RODAFUSO
7	41	Parafuso do cardam	30	UN.	5,60	168,00	RODAFUSO
7	43	Pino centro traseiro	20	UN.	11,30	226,00	FAMA
7	45	Pino molejo traseiro	15	UN.	33,00	495,00	FAMA
7	47	Porca de regulagem da coroa	4	UN.	84,50	338,00	CESTARI
7	49	Retentor do cubo dianteira	8	UN.	53,00	424,00	SABO
7	51	Retentor do pinhão	6	UN.	72,00	432,00	SABO
7	53	Retentor do virabrequim	6	UN.	62,90	377,40	SABO
7	55	Roda aro 20	3	UN.	740,00	2.220,00	RODABRAS
7	57	Rolamento do cubo dianteiro	3	UN.	229,00	687,00	FAG
7	59	Segunda mola dianteira	3	UN.	305,00	915,00	FAMA
7	61	Suporte da mola diant. Parte traseira	2	UN.	233,00	466,00	FAMA
7	63	Suporte da mola traseira parte traseira	2	UN.	242,00	484,00	FAMA
7	65	Tampa do tanque	4	UN.	46,00	184,00	FLORIO
7	67	Terminal de direção esquerdo	3	UN.	150,00	450,00	TRW
7	69	Triângulo de sinalização	3	UN.	14,00	42,00	3M
Total						28.137,10	

LOTE 08 - SPRINTER M. BENZ 310-D 15 LUGARES - ANO 98/98 - FROTA 39

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
8	1	Amortecedor dianteiro	2	UN.	323,40	646,80	COFAP
8	3	Anel sincronizado 1º/2º (Sprinter)	1	UN.	490,00	490,00	IMCE
8	5	Batente da mola traseira inferior (Sprinter)	2	UN.	107,80	215,60	FAMA
8	7	Bieleta Estabilizador (Sprinter)	1	UN.	28,42	28,42	AXIOS

8	9	Calço portal lateral (Sprinter)	1	UN.	47,04	47,04	JAHU
8	11	Coroa pinhão	2	UN.	1.617,00	3.234,00	REX
8	13	Coxim do Amortecedor Dianteiro Superior (sprinter)	1	UN.	102,90	102,90	AXIOS
8	15	Coxim do motor dianteiro	1	UN.	254,80	254,80	REI
8	17	Disco de freio dianteiro (Sprinter)	2	UN.	179,34	358,68	TRW
8	19	Ombustri freio Ar (Sprinter)	1	UN.	189,14	189,14	ROCHESTER
8	21	Jogo de pastilha traseiro (Sprinter)	1	UN.	61,74	61,74	TRW
8	23	Maçaneta externa	1	UN.	73,50	73,50	UNIVERSAL
8	25	Mangueira do filtro de ar (sprinter)	1	UN.	436,10	436,10	JAMAICA
8	27	Mangueira inferior do radiador	1	UN.	292,04	292,04	JAMAICA
8	29	Mola mestre traseira	2	UN.	333,20	666,40	FAMA
8	31	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	15	UN.	1,86	27,90	BELENUS
8	33	Parafuso 12 mm	15	UN.	2,35	35,25	AESA
8	35	Retentor cubo dianteiro	1	UN.	35,28	35,28	SABO
8	37	Retentor do eixo piloto (sprinter)	1	UN.	42,14	42,14	SABO
8	39	Rolamento cubo traseiro	4	UN.	178,36	713,44	SKF
8	41	tampa combustível (Sprinter)	1	UN.	24,50	24,50	CLICK
8	43	Tampa tanque tampa radiador	1	UN.	20,58	20,58	UNICK
Total						7.996,25	

LOTE 09 - VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 92/92 - 04/04 - FROTAS 12 e 69

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
9	1	Abraçadeira escape	2	UN.	9,80	19,60	JAHU
9	2	Amortecedor dianteiro	4	UN.	132,30	529,20	KAYABA
9	3	Amortecedor traseiro	4	UN.	155,82	623,28	KAYABA
9	4	Alavanca cambio (Komb)	2	UN.	117,60	235,20	ANDORINHA
9	5	Barra de direção (kombi)	2	UN.	137,20	274,40	TRW
9	6	Bobina ignição	1	UN.	259,70	259,70	BOSH
9	7	Bolachão cambio	1	UN.	127,40	127,40	COFAP
9	8	Bomba de combustível	2	UN.	152,88	305,76	BOSCH
9	9	Bomba de óleo	2	UN.	168,56	337,12	SCHADEK
9	10	Borracha do amortecedor	8	UN.	14,70	117,60	AXIOS
9	11	Borracha da Porta (kombi)	2	UN.	96,04	192,08	JAHU
9	12	Borracha tampa Motor (kombi)	1	UN.	30,38	30,38	JAHU

9	13	Borracha Tampa Traseira (kombi)	1	UN.	32,93	32,93	JAHU
9	14	cabeçote Motor	2	UN.	676,20	1.352,40	VW
9	15	Cabo acelerador	4	UN.	10,78	43,12	IKS
9	16	Cabo da Embreagem(kombi)	4	UN.	42,14	168,56	IKS
9	17	Cabo freio mão	4	UN.	45,08	180,32	IKS
9	18	Cabo do Velocimetro (kombi)	4	UN.	38,22	152,88	IKS
9	19	Caixa direção	2	UN.	1.775,76	3.551,52	TRW
9	20	Capa Tucho (kombi)	8	UN.	5,88	47,04	INA
9	21	Cebolinha óleo (kombi)	4	UN.	24,50	98,00	3RHO
9	22	Cilindro mestre	4	UN.	142,10	568,40	TRW
9	23	Cilindro roda	4	UN.	45,08	180,32	TRW
9	24	Comando de Válvula - Código SB292	4	UN.	455,70	1.822,80	SAMBEL
9	25	Correia do alternador (kombi)	4	UN.	31,36	125,44	CONTITEC
9	26	Coroa pinhão	2	UN.	676,20	1.352,40	REX
9	27	Coxim do cambio	2	UN.	55,86	111,72	REI
9	28	Coxim do motor	3	UN.	202,86	608,58	REI
9	29	Disco de freio (kombi)	2	UN.	118,58	237,16	TRW
9	30	Engrenagem 1ª marcha	1	UN.	274,40	274,40	MOTOPECA
9	31	Engrenagem 2ª marcha (kombi)	1	UN.	264,60	264,60	MOTOPECA
9	32	Engrenagem 3ª marcha (kombi)	1	UN.	458,64	458,64	MOTOPECA
9	33	Engrenagem da ré (komb)	1	UN.	52,92	52,92	MOTOPECA
9	34	Fechadura porta (Komb)	4	UN.	66,64	266,56	UNIVERSAL
9	35	Fechadura Porta Meio (kombi)	4	UN.	117,60	470,40	UNIVERSAL
9	36	Flexível da embreagem (kombi)	5	UN.	27,44	137,20	IKS
9	37	Flexível de freio	6	UN.	29,40	176,40	NORFLEX
9	38	Garfo ré	1	UN.	109,76	109,76	PATRAL
9	39	Goifa lado roda e cambio (kombi)	4	UN.	30,38	121,52	COFAP
9	40	Jogo anéis	2	UN.	144,06	288,12	COFAP
9	41	Jogo bronzina biela	1	UN.	107,80	107,80	SINTERMET AL
9	42	Jogo bronzina mancal	1	UN.	112,70	112,70	SINTERMET AL
9	43	Jogo cabo vela (Komb)	3	JG	117,60	352,80	NGK
9	44	jogo embuchamento	6	UN.	406,70	2.440,20	BUTUEM
9	45	Jogo junta motor (komb)	1	JG	52,92	52,92	SABO
9	46	Jogo lona freio (Komb)	6	JG	58,80	352,80	FRASLE
9	47	Jogo mola dianteiro	1	UN.	491,96	491,96	COFAP
9	48	Jogo palheta (Komb)	6	JG	53,90	323,40	DYNA
9	49	Jogo de pastilha	6	UN.	28,42	170,52	FRASLE

9	50	Jogo tucho (Komb)	1	JG	269,50	269,50	INA
9	51	Jogo de vela	3	UN.	104,86	314,58	NGK
9	52	Junta do cambio	2	UN.	17,64	35,28	SABO
9	53	Junta tampa de válvula	4	UN.	8,82	35,28	SABO
9	54	Kit Embreagem (Plâtor, Disco e Rolamento)	3	UN.	450,80	1.352,40	SACHS
9	55	Kit estabilizador (borracha, abraçadeira e parafuso)	3	KIT	15,68	47,04	JAHU
9	56	Kit motor (pistão, camisa e néis)	1	KIT	1.332,80	1.332,80	COFAP
9	57	Maçaneta externa	4	UN.	44,10	176,40	UNIVERSAL
9	58	Maçaneta interna (kombi)	4	UN.	13,33	53,32	UNIVERSAL
9	59	Máquina de Vidro	3	UN.	6,86	20,58	UNIVERSAL
9	60	mangueira combustível (kombi)	10	UN.	6,86	68,60	LUCIFLEX
9	61	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	20	UN.	1,57	31,40	AESA
9	62	Parafuso 8mm	30	UN.	2,06	61,80	AESA
9	63	Parafuso 10 mm (Komb)	20	UN.	2,74	54,80	AESA
9	64	Parafuso roda	16	UN.	4,90	78,40	RODAFUSO
9	65	Polia alterador	1	UN.	135,24	135,24	POLIAUTO
9	66	Polia Motor	1	UN.	165,62	165,62	POLIAUTO
9	67	reservatório freio (kombi)	1	UN.	38,22	38,22	GONEL
9	68	Respiro do oleo (kombi)	1	UN.	58,80	58,80	UNIVERSAL
9	69	Retentor cubo dianteiro	4	UN.	34,30	137,20	SABO
9	70	Retentor cubo traseiro	4	UN.	12,74	50,96	SABO
9	71	Rolamento cubo dianteiro	4	UN.	54,88	219,52	FAG
9	72	Rolamento do cubo traseiro interno	4	UN.	34,30	137,20	FAG
9	73	Rolamento embreagem (kombi)	2	UN.	73,50	147,00	INA
9	74	Rotor	1	UN.	34,30	34,30	BOSCH
9	75	Sincronizador 1/2	1	UN.	382,20	382,20	IMCE
9	76	Sincronizador 3/4	1	UN.	313,60	313,60	IMCE
9	77	Silencioso	3	UN.	142,10	426,30	SKP
9	78	Tambor freio	1	UN.	136,22	136,22	TRW
9	79	Tampa do carter	2	UN.	16,56	33,12	JAHU
9	80	Tampa distribuição (Komb)	1	UN.	73,50	73,50	BOSH
9	81	Filtro de ar externo 67047	2	UN.	56,84	113,68	TECFIL
9	82	Terminal Central	6	UN.	48,02	288,12	TRW
9	83	Terminal de direção	6	UN.	72,52	435,12	TRW
9	84	Válvula de admissão	2	UN.	33,32	66,64	TRW
9	85	Válvula escape	2	UN.	25,48	50,96	TRW
9	86	Veda escape (Komb)	2	UN.	8,82	17,64	3M
9	87	Correia dentada	6	UN.	57,82	346,92	CONTITEC
9	88	Assoalho kombi	2	UN.	186,10	372,20	ZITO
9	89	Tampa traseira	2	UN.	62,23	124,46	ZITO

9	90	Frente completa kombi	1	UN.	1.395,81	1.395,81	ZITO
9	91	Suporte macaco	2	UN.	33,12	66,24	ZITO
9	92	Conjunto montado Kombi	1	UN.	101,33	101,33	ZITO
9	93	Caixa de ar externo	1	UN.	157,19	157,19	ZITO
9	94	Ponta para lama kombi	2	UN.	217,56	435,12	CENTAURO
9	95	Cilindro tampa kombi	1	UN.	46,55	46,55	UNIVERSAL
9	96	Remendo conjunto calha Kombi	1	UN.	107,60	107,60	CENTAURO
Total						31.257,69	

LOTE 10 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012/2012 - FROTA 124

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	1	Abafador intermediário	2	UN.	117,60	235,20	TUPER
10	2	Aditivo de radiador (palio)	5	UN.	17,64	88,20	FXCOOL
10	3	Alavanca cambio (Palio)	2	UN.	260,68	521,36	KITCIA
10	4	Amortecedor dianteiro	2	UN.	415,52	831,04	COFAP
10	5	Amortecedor traseiro	2	UN.	191,10	382,20	KAYABA
10	6	Anel sincronizado 1/2	2	UN.	230,30	460,60	IMCE
10	7	Anel sincronizado 3/4	2	UN.	151,90	303,80	IMCE
10	8	Anel sincronizado 5	2	UN.	83,30	166,60	IMCE
10	9	Bandeja suspensão	2	UN.	215,60	431,20	COFAP
10	10	Barra axial	2	UN.	27,44	54,88	AXIOS
10	11	Bolachão cambio	2	UN.	151,90	303,80	SPICER
10	12	Bomba combustível	2	UN.	137,20	274,40	BOSH
10	13	Bomba de Água	3	UN.	107,80	323,40	URBA
10	14	Bomba de óleo	2	UN.	378,28	756,56	SHADEK
10	15	Bujão carte	2	UN.	15,68	31,36	JAHU
10	16	Cabo Acelerador	4	UN.	32,34	129,36	IKS
10	17	Cabo freio mão	4	UN.	59,78	239,12	IKS
10	18	Cabo vela	4	UN.	178,36	713,44	NGK
10	19	Cabo velocímetro	6	UN.	46,06	276,36	NGK
10	20	Caixa direção	2	UN.	862,40	1.724,80	TRW
10	21	Chave de roda (Palio)	6	UN.	27,44	164,64	CINOY
10	22	Cilindro mestre	3	UN.	156,80	470,40	TRW
10	23	Cilindro roda	6	UN.	53,90	323,40	TRW
10	24	Correia alternador	5	UN.	40,18	200,90	CONTITEC
10	25	Correia dentada	5	UN.	50,96	254,80	CONTITEC
10	26	Coxim escape	10	UN.	7,84	78,40	AXIOS
10	27	Coxim do cambio	5	UN.	96,04	480,20	AXIOS
10	28	Coxim motor	5	UN.	92,12	460,60	AXIOS
10	29	Coxim superior amortecedor dianteiro (Palio)	3	UN.	183,26	549,78	AXIOS
10	30	Cubo dianteiro	4	UN.	59,78	239,12	IMA
10	31	Desengripante	9	UN.	9,80	88,20	ORBI
10	32	Disco de freio ventilado	4	UN.	75,46	301,84	TRW
10	33	Goifa caixa de direção (Palio)	4	UN.	23,52	94,08	AXIOS

10	34	Goifa lado cambio (Palio)	4	UN.	22,54	90,16	COFAP
10	35	Goifa lado roda (palio)	4	UN.	28,42	113,68	COFAP
10	36	Jogo de anéis	2	UN.	137,20	274,40	COFAP
10	37	Jogo de bronzina biela	2	UN.	97,02	194,04	SINTERMET AL
10	38	Jogo bronzina mancal	2	UN.	147,00	294,00	KS
10	39	jogo junta motor	4	UN.	169,54	678,16	SABO
10	40	Jogo lona freio	6	UN.	74,48	446,88	FRASLE
10	41	Jogo mola dianteiro	2	UN.	284,20	568,40	CINDUMEL
10	42	Jogo mola traseiro	2	UN.	273,42	546,84	CINDUMEL
10	43	Jogo pastilha	6	UN.	72,52	435,12	FRASLE
10	44	Jogo retentor haste válvula	4	UN.	22,54	90,16	SABO
10	45	Jogo tucho	3	UN.	284,20	852,60	INA
10	46	Jogo vela	6	UN.	112,70	676,20	NGK
10	47	Junta cabeçote	6	UN.	62,72	376,32	SABO
10	48	Junta cambio	6	UN.	22,54	135,24	SABO
10	49	Junta carte	6	UN.	20,58	123,48	SABO
10	50	Junta coletor admissão	6	UN.	15,68	94,08	SABO
10	51	Junta escape	6	UN.	9,80	58,80	SABO
10	52	Junta tampa de válvula	6	UN.	14,70	88,20	SABO
10	53	Kit cubo traseiro (retentor, rolamento interno, rolamento externo, graxa e trava	3	KIT	144,06	432,18	HIPERFREIO
10	54	Kit Embreagem (Plâtor, Disco e Rolamento)	3	UN.	303,80	911,40	LUK
10	55	Kit goifa e batente dianteiro	4	KIT	22,54	90,16	AXIOS
10	56	Kit estabilizador dianteiro (borracha, abraçadeira e parafuso)	4	KIT	14,70	58,80	JAHU
10	57	Kit goifa e batente traseiro	4	KIT	24,50	98,00	AXIOS
10	58	Kit trambulador	4	KIT	38,22	152,88	KITCIA
10	59	Limpador parabrisa	5	UN.	56,84	284,20	DYNA
10	60	Macaco	1	UN.	63,70	63,70	ANDORINHA
10	61	Maçaneta externa	4	UN.	20,58	82,32	UNIVERSAL
10	62	Maçaneta interna	4	UN.	22,54	90,16	UNIVERSAL
10	63	Maçaneta vidro	4	UN.	11,76	47,04	UNIVERSAL
10	64	Mangueira bomba d'água	3	UN.	41,16	123,48	JAMAICA
10	65	Mangueira inferior do radiador	3	UN.	28,42	85,26	JAMAICA
10	66	Mangueira superior do radiador	3	UN.	123,48	370,44	JAMAICA
10	67	Maquina de vidro	4	UN.	94,08	376,32	UNIVERSAL
10	68	Para choque dianteiro (Palio)	2	UN.	441,00	882,00	DTS
10	69	Para choque traseiro (Palio)	2	UN.	382,20	764,40	DTS
10	70	Pivô	6	UN.	43,12	258,72	TRW
10	71	Ponta eixo traseiro	2	UN.	63,70	127,40	IMA

10	72	Radiador	3	UN.	254,80	764,40	NOTUS
10	73	Regulador de freio (Palio)	3	UN.	77,42	232,26	2MC
10	74	Reservatorio de água	2	UN.	61,74	123,48	GONEL
10	75	Retentor cambio	5	UN.	71,54	357,70	SABO
10	76	Retentor camando válvula	5	UN.	79,38	396,90	SABO
10	77	Retentor virabrequim	5	UN.	67,62	338,10	SABO
10	78	Rolamento cubo dianteiro	4	UN.	164,64	658,56	FAG
10	79	Rolamento tensor	3	UN.	93,10	279,30	INA
10	80	Rotula alavanca	2	UN.	48,02	96,04	KITCIA
10	81	Servo freio	2	UN.	241,08	482,16	CONTROIL
10	82	Silencioso traseiro	4	UN.	127,40	509,60	SKP
10	83	Tambor freio	4	UN.	61,74	246,96	HIPERFREIO
10	84	Tampa reservatório	2	UN.	11,76	23,52	FLORIO
10	85	Tampa do tanque	2	UN.	48,02	96,04	UNICK
10	86	Terminal de direção	4	UN.	58,80	235,20	TRW
Total						28.229,88	

LOTE 11 - CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT- ANO 2013/2014 - FROTA 161

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
11	1	Lanterna	4	UN.	186,20	744,80	HT
11	2	Retrovisor	2	UN.	122,50	245,00	RETROVEX
11	3	Alavanca cambio	2	UN.	475,30	950,60	KITCIA
11	4	Amortecedor dianteiro	2	UN.	205,80	411,60	COFAP
11	5	Amortecedor traseiro	2	UN.	181,30	362,60	KAYABA
11	6	Anel sincronizado 1º/2º	2	UN.	84,28	168,56	IMCE
11	7	Anel sincronizado 3/4	2	UN.	81,34	162,68	IMCE
11	8	Anel sincronizado 5	2	UN.	80,36	160,72	IMCE
11	9	Bandeja suspensão	2	UN.	67,62	135,24	AXIOS
11	10	Barra axial	2	UN.	45,08	90,16	TRW
11	11	Bolachão cambio	2	UN.	284,20	568,40	COFAP
11	12	Bomba combustível	2	UN.	133,28	266,56	BOSCH
11	13	Bomba de Água	3	UN.	87,22	261,66	URBA
11	14	Bomba de óleo	2	UN.	186,20	372,40	SCHADEK
11	15	Bujão carte	2	UN.	14,70	29,40	DEW
11	16	Cabo Acelerador	4	UN.	42,14	168,56	IKS
11	17	Cabo freio mão	4	UN.	40,18	160,72	IKS
11	18	Cabo vela	4	UN.	129,36	517,44	NGK
11	19	Cabo velocímetro	6	UN.	41,16	246,96	IKS
11	20	Caixa direção	2	UN.	480,20	960,40	TRW
11	21	Chave de Roda	6	UN.	27,44	164,64	ANDORINHA
11	22	Cilindro mestre	3	UN.	234,22	702,66	TRW
11	23	Cilindro roda dianteiro	6	UN.	41,16	246,96	TRW
11	24	Correia alternador	5	UN.	53,90	269,50	CONTITEC
11	25	Correia Dentada	5	UN.	42,14	210,70	CONTITEC
11	26	Coxim escape	10	UN.	9,80	98,00	JAHU
11	27	Coxim do cambio	5	UN.	91,14	455,70	AXIOS
11	28	Coxim motor	5	UN.	67,62	338,10	AXIOS

11	29	Coxim superior amortecedor dianteiro	3	UN.	43,12	129,36	AXIOS
11	30	Cubo dianteiro	4	UN.	59,78	239,12	TRW
11	31	Desengripante	9	UN.	9,80	88,20	ORBI
11	32	Disco de freio ventilado	4	UN.	70,56	282,24	HIPERFREIO
11	33	Goifa caixa de direção	4	UN.	15,68	62,72	AXIOS
11	34	Goifa lado câmbio	4	UN.	25,48	101,92	AXIOS
11	35	Goifa lado roda	4	UN.	22,54	90,16	AXIOS
11	36	Jogo de anéis	2	UN.	154,84	309,68	COFAP
11	37	Jogo bronzina biela	2	UN.	58,80	117,60	SINTERMET AL
11	38	Jogo bronzina mancal	2	UN.	137,20	274,40	SINTERMET AL
11	39	jogo junta motor	4	UN.	254,80	1.019,20	SABO
11	40	Jogo lona freio	6	UN.	94,08	564,48	FRASLE
11	41	Jogo mola dianteiro	2	UN.	164,64	329,28	FRASLE
11	42	Jogo mola traseiro	2	UN.	289,10	578,20	CIBUMEL
11	43	Jogo pastilha	6	UN.	87,22	523,32	FRASLE
11	44	Jogo retentor haste válvula	4	UN.	20,58	82,32	SABO
11	45	Jogo tucho	3	UN.	235,20	705,60	INA
11	46	Jogo vela	6	UN.	80,36	482,16	NGK
11	47	Junta cabeçote	6	UN.	63,70	382,20	SABO
11	48	Junta cambio	6	UN.	35,28	211,68	SABO
11	49	Junta carte	6	UN.	34,30	205,80	SABO
11	50	Junta coletor admissão	6	UN.	15,68	94,08	SABO
11	51	Junta escape	6	UN.	9,80	58,80	SABO
11	52	Junta tampa de válvula	6	UN.	13,72	82,32	SABO
11	53	Kit cubo traseiro (retentor, rolamento interno, rolamento externo, graxa e trava	3	KIT	83,30	249,90	HIPERFREIO
11	54	Kit Embreagem (Plâtor, Disco e Rolamento)	3	UN.	372,40	1.117,20	SACHS
11	55	Kit goifa e batente dianteiro	4	KIT	21,56	86,24	AXIOS
11	56	Kit estabilizador dianteiro (borracha, abraçadeira e parafuso)	4	KIT	15,68	62,72	JAHU
11	57	Kit goifa e batente traseiro	4	KIT	19,60	78,40	AXIOS
11	58	Kit trambulador	4	KIT	44,10	176,40	KITCIA
11	59	Limpador parabrisa	5	UN.	53,90	269,50	DYNA
11	60	Macaco	1	UN.	63,70	63,70	ANDORINHA
11	61	Maçaneta externa	4	UN.	49,98	199,92	UNIVERSAL
11	62	Maçaneta interna	4	UN.	34,30	137,20	UNIVERSAL
11	63	Maçaneta vidro	4	UN.	11,76	47,04	UNIVERSAL
11	64	Mangueira bomba d`água	3	UN.	27,44	82,32	JAMAICA
11	65	Mangueira inferior do radiador	3	UN.	37,24	111,72	JAMAICA

11	66	Mangueira superior do radiador	3	UN.	40,18	120,54	JAMAICA
11	67	Maquina de vidro	4	UN.	133,28	533,12	UNIVERSAL
11	68	Para choque dianteiro	2	UN.	502,74	1.005,48	DTS
11	69	Para choque traseiro	2	UN.	589,96	1.179,92	DTS
11	70	Pivô	6	UN.	66,64	399,84	TRW
11	71	Ponta eixo traseiro	2	UN.	76,44	152,88	HIPERFREIO
11	72	Radiador	3	UN.	377,30	1.131,90	NOTUS
11	73	Regulador de freio	3	UN.	66,64	199,92	2MC
11	74	Reservatorio de água	2	UN.	63,70	127,40	GONEL
11	75	Retentor cambio	5	UN.	34,30	171,50	SABO
11	76	Retentor camando válvula	5	UN.	20,58	102,90	SABO
11	77	Retentor virabrequim	5	UN.	27,44	137,20	SABO
11	78	Rolamento cubo dianteiro	4	UN.	164,64	658,56	FAG
11	79	Rolamento tensor	3	UN.	93,10	279,30	INA
11	80	Rotula alavanca	2	UN.	48,02	96,04	KITCIA
11	81	Servo freio	2	UN.	241,08	482,16	TRW
11	82	Silencioso traseiro	4	UN.	131,32	525,28	TUPER
11	83	Tambor freio	4	UN.	94,08	376,32	HIPERFREIO
11	84	Tampa reservatório	2	UN.	11,76	23,52	FLORIO
11	85	Tampa do tanque	2	UN.	38,22	76,44	CLICK
11	86	Terminal de direção	4	UN.	71,54	286,16	TRW
11	87	Farol	4	UN.	362,60	1.450,40	ARTEB
Total						28.684,60	

LOTE 12 - CHEVROLET COBALT 1.8 LT - ANO 2013/2014 - FROTA 161 - GABINETE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
12	1	Lanterna	4	UN.	254,80	1.019,20	HT
12	2	Retrovisor	2	UN.	470,40	940,80	METAGAL
12	3	Alavanca para câmbio	2	UN.	666,40	1.332,80	GM
12	4	Amortecedor dianteiro	2	UN.	439,04	878,08	COFAP
12	5	Amortecedor traseiro	2	UN.	264,60	529,20	COFAP
12	6	Anel sincronizado 1º/2º	2	UN.	88,20	176,40	IMCE
12	7	Anel sincronizado 3/4	2	UN.	85,26	170,52	IMCE
12	8	Anel sincronizado 5	2	UN.	82,32	164,64	IMCE
12	9	Bandeja suspensão	2	UN.	47,04	94,08	AXIOS
12	10	Barra axial	2	UN.	73,50	147,00	TRW
12	11	Bolachão cambio	2	UN.	186,20	372,40	COFAP
12	12	Bomba combustível	2	UN.	137,20	274,40	BOSCH
12	13	Bomba de Água	3	UN.	107,80	323,40	URBA
12	14	Bomba de óleo	2	UN.	367,50	735,00	SHADECK
12	15	Bujão carte	2	UN.	11,76	23,52	GM
12	16	Cabo Acelerador	4	UN.	28,42	113,68	EFRARE
12	17	Cabo freio mão	4	UN.	191,10	764,40	FANIA
12	18	Cabo vela	4	UN.	132,30	529,20	NGK
12	19	Cabo velocímetro	6	UN.	264,60	1.587,60	FANIA
12	20	Caixa direção	2	UN.	1.225,00	2.450,00	TRW
12	21	Chave de Roda	6	UN.	27,44	164,64	ANDORINHA

12	22	Cilindro mestre	3	UN.	313,60	940,80	TRW
12	23	Cilindro roda dianteiro	6	UN.	101,92	611,52	TRW
12	24	Correia alternador	5	UN.	56,84	284,20	CONTITEC
12	25	Correia Dentada	5	UN.	44,10	220,50	CONTITEC
12	26	Coxim escape	10	UN.	183,26	1.832,60	AXIOS
12	27	Coxim do cambio	5	UN.	339,08	1.695,40	AXIOS
12	28	Coxim motor	5	UN.	330,26	1.651,30	AXIOS
12	29	Coxim superior amortecedor dianteiro	3	UN.	77,42	232,26	AXIOS
12	30	Cubo dianteiro	4	UN.	112,70	450,80	IMA
12	31	Desengripante	9	UN.	9,80	88,20	ORBI
12	32	Disco de freio ventilado	4	UN.	75,46	301,84	TRW
12	33	Goifa caixa de direção	4	UN.	23,52	94,08	AXIOS
12	34	Goifa lado cambio	4	UN.	21,56	86,24	COFAP
12	35	Goifa lado Roda	4	UN.	37,24	148,96	COFAP
12	36	Jogo de anéis	2	UN.	156,80	313,60	COFAP
12	37	Jogo de bronzina biela	2	UN.	58,80	117,60	KS
12	38	Jogo bronzina mancal	2	UN.	142,10	284,20	KS
12	39	jogo junta motor	4	UN.	264,60	1.058,40	SABO
12	40	Jogo lona freio	6	UN.	136,22	817,32	FRASLE
12	41	Jogo mola dianteiro	2	UN.	268,52	537,04	CINDUMEL
12	42	Jogo mola traseiro	2	UN.	309,68	619,36	CINDUMEL
12	43	Jogo pastilha	6	UN.	81,34	488,04	FRASLE
12	44	Jogo retentor haste válvula	4	UN.	20,58	82,32	SABO
12	45	Jogo tucho	3	UN.	245,00	735,00	INA
12	46	Jogo vela	6	UN.	93,10	558,60	NGK
12	47	Junta cabeçote	6	UN.	66,64	399,84	SABO
12	48	Junta cambio	6	UN.	36,26	217,56	SABO
12	49	Junta carte	6	UN.	37,24	223,44	SABO
12	50	Junta coletor admissão	6	UN.	15,68	94,08	SABO
12	51	Junta escape	6	UN.	11,76	70,56	SABO
12	52	Junta tampa de válvula	6	UN.	15,68	94,08	SABO
12	53	Kit cubo traseiro (retentor, rolamento interno, rolamento externo, graxa e trava	3	KIT	88,20	264,60	INA
12	54	Kit Embreagem (Plâtor, Disco e Rolamento)	3	UN.	382,20	1.146,60	SACHS
12	55	Kit goifa e batente dianteiro	4	KIT	22,54	90,16	AXIOS
12	56	Kit estabilizador dianteiro (borracha, abraçadeira e parafuso)	4	KIT	15,68	62,72	AXIOS
12	57	Kit goifa e batente traseiro	4	KIT	21,56	86,24	AXIOS
12	58	Kit trambulador	4	KIT	44,10	176,40	JAHU
12	59	Limpador parabrisa	5	UN.	87,22	436,10	DYNA
12	60	Macaco	1	UN.	63,70	63,70	ANDORINHA
12	61	Maçaneta externa	4	UN.	27,44	109,76	UNIVERSAL
12	62	Maçaneta interna	4	UN.	38,22	152,88	UNIVERSAL

12	63	Maçaneta vidro	4	UN.	13,72	54,88	UNIVERSAL
12	64	Mangueira bomba d'água	3	UN.	47,04	141,12	JAMAICA
12	65	Mangueira inferior do radiador	3	UN.	253,82	761,46	JAMAICA
12	66	Mangueira superior do radiador	3	UN.	185,22	555,66	JAMAICA
12	67	Maquina de vidro	4	UN.	269,50	1.078,00	UNIVERSAL
12	68	Para choque dianteiro	2	UN.	813,40	1.626,80	DTS
12	69	Para Choque traseiro	2	UN.	684,04	1.368,08	DTS
12	70	Pivô	6	UN.	67,62	405,72	TRW
12	71	Ponta eixo traseiro	2	UN.	411,60	823,20	IMA
12	72	Radiador	3	UN.	352,80	1.058,40	NOTUS
12	73	Regulador de freio	3	UN.	74,48	223,44	2 MC
12	74	Reservatorio de água	2	UN.	63,70	127,40	GONEL
12	75	Retentor cambio	5	UN.	38,22	191,10	SABO
12	76	Retentor camando válvula	5	UN.	25,48	127,40	SABO
12	77	Retentor virabrequim	5	UN.	35,28	176,40	SABO
12	78	Rolamento cubo dianteiro	4	UN.	165,62	662,48	FAG
12	79	Rolamento tensor	3	UN.	96,04	288,12	INA
12	80	Rotula alavanca	2	UN.	48,02	96,04	JAHU
12	81	Servo freio	2	UN.	450,80	901,60	CONTROIL
12	82	Silencioso traseiro	2	UN.	186,20	372,40	TUPER
12	83	Tambor freio	4	UN.	107,80	431,20	TRW
12	84	Tampa reservatório	4	UN.	63,70	254,80	GONEL
12	85	Tampa do tanque	2	UN.	47,04	94,08	CLICK
12	86	Terminal de direção	2	UN.	93,10	186,20	TRW
12	87	Farol	2	UN.	586,04	1.172,08	ARTEB
Total						43.907,92	

LOTE 13 - CAMIONETE F-1000 - ANO 1974 - FROTA 45

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
13	1	Amortecedor dianteiro	2	UN.	225,40	450,80	COFAP
13	3	Bucha amortecedor	4	UN.	10,78	43,12	AXIOS
13	5	Barra direção curta	1	UN.	235,20	235,20	TRW
13	7	Cilindro mestre	1	UN.	299,88	299,88	TRW
13	9	Cola branca	2	UN.	17,64	35,28	TREEBOND
13	11	Kit de embreagem (Platô, disco e rolamento)	1	UN.	857,50	857,50	SACHS
13	13	Coxim motor	2	UN.	52,92	105,84	AXIOS
13	15	Cruzeta do cardam	2	UN.	42,14	84,28	SPICER
13	17	Luva do cardam	1	UN.	261,66	261,66	SPICER
13	19	Disco freio	2	UN.	261,66	523,32	TRW
13	21	Jogo pastilha	2	UN.	53,90	107,80	TRW
13	23	Retentor cubo dianteiro	4	UN.	29,01	116,04	SABO
13	25	Rolamento cubo dianteiro interno	4	UN.	39,20	156,80	FAG
13	27	Rolamento ponta eixo	2	UN.	191,10	382,20	INA
13	29	Jogo palheta	2	UN.	54,88	109,76	DYNA

13	31	Mola 2º traseiro	2	UN.	92,12	184,24	FAMA
13	33	Pino centro	4	UN.	9,80	39,20	FAMA
13	35	Parafuso roda	16	UN.	6,86	109,76	RODAFUSO
13	37	Coroa e pinhão	1	UN.	1.225,00	1.225,00	REX
13	39	Mangueira radiador inferior	2	UN.	88,20	176,40	JAMAICA
13	41	Tampa tanque	2	UN.	39,20	78,40	FLORIO
13	43	Bucha eixo	4	UN.	66,64	266,56	AXIOS
13	45	Flexível de freio dianteiro	2	UN.	17,64	35,28	LUCIFLEX
13	47	Jogo trava pastilha	4	UN.	25,48	101,92	PATRAL
13	49	Desengripante	2	UN.	9,80	19,60	ORBI
13	51	Parafuso 8mmx70	30	UN.	2,06	61,80	AESA
13	53	Parafuso 12mmx80	20	UN.	3,43	68,60	AESA
13	55	Cabo do velocímetro	2	UN.	35,28	70,56	FANIA
13	57	Anel sincronizado 1/2	2	UN.	81,34	162,68	IMCE
13	59	Engrenagem 1º/2º	2	UN.	884,94	1.769,88	PATRAL
13	61	Garfo embreagem	1	UN.	122,50	122,50	PATRAL
13	63	Jumelo traseiro	4	UN.	100,94	403,76	FAMA
Total						8.665,62	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-286.355,16 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE
1002	3169	339030990100	Materiais Diversos para Consumo	511

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
- 13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- 13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;
- 13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;
- 13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;
- 13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 07 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: